ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de energia elétrica durante a realização do Festival Municipal de Música “Vargem Bonita Em Canto”, promovido pelo Município de Vargem Bonita, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos dias 13 e 14 de novembro de 2026, no Centro de Eventos Jacson Rafael Casara.

Considerando a necessidade de alimentação elétrica dos equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas utilizadas durante o evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica com potência de 150 kVA, garantindo o suporte necessário ao funcionamento das estruturas e contribuindo para a continuidade e a segurança das atividades programadas.

A prestação do serviço deverá ocorrer nos dias 13 e 14 de novembro de 2026, com previsão de utilização de até 10 (dez) horas por diária, incluindo o transporte do equipamento até o local do evento e o fornecimento do óleo diesel necessário ao seu funcionamento durante o período contratado.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento adequado de energia elétrica para a realização do festival, minimizando os riscos de interrupções que possam comprometer as apresentações musicais, o funcionamento dos equipamentos e a segurança dos participantes, artistas e demais envolvidos.

Dessa forma, a contratação visa garantir a infraestrutura necessária à realização do Festival Municipal de Música “Vargem Bonita Em Canto”, contribuindo para o bom andamento da programação e para o atendimento do interesse público.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de fornecimento de energia elétrica durante a realização do Festival Municipal de Música “Vargem Bonita Em Canto”, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Utilização da rede elétrica existente: A utilização exclusiva da rede elétrica disponível no local não se mostra suficiente para garantir a segurança e a continuidade do fornecimento de energia necessário ao funcionamento dos equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas do evento, sendo necessária uma fonte complementar de energia.

Alternativa 2 – Aquisição de grupo gerador: A aquisição de um equipamento próprio representaria um investimento elevado para atender a uma necessidade pontual, além de gerar despesas adicionais com manutenção, armazenamento, transporte e operação, não se mostrando a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para locação de grupo gerador: Consiste na contratação de empresa para disponibilização de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica com potência de 150 kVA, nos dias 13 e 14 de novembro de 2026, com previsão de utilização de até 10 (dez) horas por diária, incluindo o transporte do equipamento até o local do evento e o fornecimento do óleo diesel necessário ao seu funcionamento.

2.1. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas, a contratação de empresa especializada para locação de grupo

gerador apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Municipal, considerando o caráter temporário da demanda e a necessidade de garantir o fornecimento de energia elétrica durante a realização do Festival.

A locação permite disponibilizar o equipamento com a potência necessária para atender à estrutura do evento, sem exigir investimento na aquisição de um bem de uso eventual ou gerar despesas permanentes com manutenção e armazenamento. Além disso, a inclusão do transporte e do combustível na contratação proporciona maior praticidade operacional e facilita o planejamento e a execução dos serviços.

Dessa forma, a solução escolhida busca assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica durante o evento, contribuindo para o funcionamento adequado dos equipamentos e para a realização das atividades programadas, observados os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, bem como a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida considerando a programação do Festival Municipal de Música “Vargem Bonita Em Canto”, que será realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2026, no Centro de Eventos Jacson Rafael Casara, no Município de Vargem Bonita/SC, bem como a necessidade de fornecimento de energia elétrica para os equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas utilizadas durante o evento.

Para atender à demanda, estima-se a necessidade de locação de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica com potência de 150 kVA, conforme o seguinte dimensionamento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Utilização prevista
1	Locação de grupo gerador de energia elétrica com potência de 150 kVA, incluindo transporte até o local do evento e fornecimento de óleo diesel necessário ao funcionamento.	Diária	2	Até 10 horas por diária

A quantidade foi estabelecida considerando a realização do evento em dois dias consecutivos, com previsão de utilização do equipamento por até 10 (dez) horas em cada diária, totalizando até 20 (vinte) horas de funcionamento.

A contratação deverá contemplar o transporte do equipamento até o local de realização do festival e o fornecimento do combustível necessário ao seu funcionamento durante o período contratado, de modo a atender às necessidades operacionais do evento.

Assim, a contratação compreenderá 02 (duas) diárias de locação de grupo gerador de 150 kVA, com previsão de utilização de até 20 (vinte) horas no total, visando garantir o suporte energético necessário à realização do Festival Municipal de Música “Vargem Bonita Em Canto”.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores do ramo, considerando a locação de 01 (um) grupo gerador de energia

elétrica com potência de 150 kVA, incluindo o transporte do equipamento até o local do evento e o fornecimento do óleo diesel necessário ao seu funcionamento, para atendimento ao Festival Municipal de Música “Vargem Bonita Em Canto”, nos dias 13 e 14 de novembro de 2026.

Os valores obtidos na pesquisa de preços foram os seguintes:

Fornecedor	Valor por diária
Fornecedor 1	R$ 3.500,00
Fornecedor 2	R$ 2.750,00
Fornecedor 3	R$ 2.990,00
Média por diária	R$ 3.080,00

Considerando a necessidade de contratação de 02 (duas) diárias, com previsão de utilização de até 10 (dez) horas por diária, o valor estimado da contratação é de R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).

O valor estimado contempla os serviços de locação do grupo gerador, o transporte do equipamento até o local do evento e o fornecimento do combustível necessário ao seu funcionamento, conforme as condições estabelecidas para a contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir o funcionamento adequado do grupo gerador e o fornecimento de energia elétrica durante a realização do Festival Municipal de Música “Vargem Bonita Em Canto”:

a) Disponibilização de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica com potência de 150 kVA, em condições adequadas de funcionamento e segurança, para atendimento ao evento nos dias 13 e 14 de novembro de 2026;

b) Disponibilização do equipamento no Centro de Eventos Jacson Rafael Casara, no Município de Vargem Bonita/SC, em tempo hábil para instalação e preparação antes do início da programação;

c) Inclusão dos custos de transporte do equipamento até o local do evento, bem como do fornecimento de óleo diesel necessário ao seu funcionamento durante o período contratado;

d) Disponibilização de profissional técnico qualificado para permanecer no local durante todo o período previsto para utilização do gerador, nos dois dias do evento, a fim de acompanhar o funcionamento do equipamento, realizar os procedimentos operacionais necessários e garantir que o gerador esteja pronto para ser acionado sempre que houver necessidade;

e) Garantia de que o equipamento permaneça em condições adequadas de funcionamento durante todo o período contratado, com atendimento imediato pelo profissional responsável em caso de necessidade de acionamento, falha ou intercorrência técnica;

f) Realização da instalação, dos testes de funcionamento e dos procedimentos necessários à disponibilização do equipamento para uso, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

g) Responsabilidade da contratada pelo transporte, instalação, operação e retirada do equipamento, bem

como pelos custos relacionados ao fornecimento do combustível e à disponibilização do profissional técnico, conforme as condições estabelecidas na contratação;

h) Observância das normas de segurança aplicáveis à instalação e à operação do grupo gerador, garantindo condições adequadas para os profissionais envolvidos e para o público presente no evento.

A contratada deverá assegurar que o grupo gerador e o profissional técnico estejam disponíveis durante os períodos estabelecidos, de modo a permitir o acionamento do equipamento sempre que necessário e minimizar o risco de interrupções no fornecimento de energia elétrica para os equipamentos e estruturas do festival.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando a natureza do objeto, entende-se que não se mostra viável o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços de locação do grupo gerador de energia elétrica, transporte, fornecimento de combustível, instalação e disponibilização de profissional técnico para acompanhamento e operação do equipamento são interdependentes e necessários para garantir o adequado funcionamento do serviço.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se assegurar fornecimento de energia adequado à estrutura do Festival, reduzir riscos de interrupções e danos aos equipamentos, proporcionar segurança aos artistas, trabalhadores e público e permitir a execução regular das apresentações. A locação pontual busca ainda racionalizar o gasto público e contribuir para a qualidade do evento cultural e a valorização da produção artística local.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação, a Administração Municipal deverá concluir o procedimento licitatório, verificar a habilitação das empresas vencedoras e designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato. Também deverá alinhar com os responsáveis pela organização do evento os horários, os locais de atuação e as condições necessárias à execução dos serviços, bem como verificar o atendimento às exigências legais e de segurança aplicáveis ao Festival.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Embora o evento possa envolver outras contratações, como serviços de sonorização, iluminação, segurança e brigadistas, não há dependência contratual direta que impeça a contratação do serviço de locação do grupo gerador de forma independente. Entretanto, o funcionamento adequado do gerador deverá ser compatível com as necessidades dos equipamentos e das estruturas elétricas utilizadas no evento, devendo haver alinhamento prévio entre a contratada e os responsáveis técnicos pela sonorização, iluminação e demais instalações, a fim de garantir a adequada conexão e o fornecimento de energia elétrica, conforme as necessidades do festival.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais pontuais, relacionados à emissão de gases decorrentes da queima de óleo diesel, à geração de ruídos e ao risco de vazamento de combustível. Para minimizar esses impactos, a contratada deverá disponibilizar equipamento em boas condições de

funcionamento, adotar medidas preventivas contra vazamentos e contaminação do solo, realizar o manuseio adequado do combustível e observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis, visando reduzir os impactos ao meio ambiente durante a execução dos serviços.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, o Município não possui Plano de Contratações Anual. Nos termos do inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual fica a critério de cada ente federativo, razão pela qual a presente contratação não está vinculada a plano dessa natureza.

Considerando a realidade administrativa do Município e a inexistência de Plano de Contratações Anual vigente, a presente demanda foi incluída no planejamento da contratação por meio deste Estudo Técnico Preliminar, observadas a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e as demais exigências aplicáveis.

A ausência de Plano de Contratações Anual não afasta a necessidade de planejamento individualizado da contratação, devendo o processo observar os princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica com potência de 150 kVA, para atendimento ao Festival Municipal de Música “Vargem Bonita Em Canto”, nos dias 13 e 14 de novembro de 2026, no Centro de Eventos Jacson Rafael Casara, em Vargem Bonita/SC. A contratação compreenderá até 10 (dez) horas de utilização por diária, incluindo transporte, instalação, fornecimento do óleo diesel necessário ao funcionamento e disponibilização de profissional técnico durante todo o período contratado, garantindo que o equipamento esteja em condições adequadas de funcionamento e possa ser acionado sempre que necessário, a fim de assegurar o fornecimento de energia elétrica para as estruturas do evento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável e necessária para garantir o fornecimento de energia elétrica durante a realização do Festival Municipal de Música “Vargem Bonita Em Canto”, nos dias 13 e 14 de novembro de 2026. A locação de grupo gerador de 150 kVA, incluindo transporte, combustível e disponibilização de profissional técnico, apresenta-se como solução adequada à necessidade temporária do Município, considerando a importância de assegurar o funcionamento dos equipamentos e das estruturas do evento. Além disso, a pesquisa de preços realizada demonstrou compatibilidade entre os valores obtidos, resultando em uma estimativa de R$ 6.160,00 para as duas diárias. Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada e economicamente viável, desde que observadas a disponibilidade orçamentária e as demais exigências legais aplicáveis.

Vargem Bonita/SC, 13 de outubro de 2026.

Neusa Virmes Nacimento:75300184934
Assinado de forma digital por Neusa Virmes Nacimento:75300184934
Dados: 2026.10.20 11:42:43 -03'00'

Neusa Virmes Nacimento
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes